

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



CURPA. HONRAS. REDES SOCIAIS
prefeituraдебuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 841/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa os subsídios de Vereadores e servidores conforme reposição do índice de inflação anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Considerando o quanto dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Buerarema que atribui aos vereadores a competência de fixação dos seus vencimentos e dos servidores do Poder Legislativo, devendo ocorrer em cada legislatura, para a subsequente;

Considerando as perdas ocorridas pela desvalorização da moeda frente a inflação acumulada e parecer do setor de contabilidade da Câmara Municipal que estabeleceu limite em razão do teto constitucional de subsídios de vereador fixados em até 35% dos subsídios dos deputados estaduais;

Considerando que o reajuste, sua sistemática, limites e possibilidades, estão previstos na Constituição da República nos artigos 37, inciso XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e 153, §2º, inciso I;

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, conforme revisão anual com base no índice inflacionário do ano de 2023 (IPCA) de 5,06 e parecer contábil anexo fica fixado em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Aplicar-se-á o mesmo percentual acima para recomposição inflacionária e reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 20 de FEVEREIRO de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI



Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
379F80689CD260271329D10A2FB9F855